

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.032/PMC/00

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme abaixo discriminado:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.07.021.2.032 – Manutenção da SEMUSA

3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$	33.000,00
--	------------------

Art. 2º. Para cobertura do referido será reduzida as seguintes dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.07.021.2.032 – Manutenção da SEMUSA

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	10.000,00
---	------------------

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.09.021.2.007 – Manutenção da SEMPLAN

3111.02 – Diárias.....R\$	3.000,00
---------------------------	-----------------

03.09.040.2.008 – ORDENAMENTO URBANO

3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$	20.000,00
---	------------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 17 de fevereiro de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO 1171